



Número: **5008462-19.2021.4.03.6105**

Classe: **PETIÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Campinas**

Última distribuição : **17/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **Ofício n 1560/2021 - CPIPANDEMIA**

Assuntos: **Desobediência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Presidente da CPI da Pandemia (REQUERENTE)			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (REQUERENTE)			
(PF) - POLÍCIA FEDERAL (REQUERENTE)			
CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55762 664	18/06/2021 17:15	<a href="#">Ofício</a>	Ofício



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

PETIÇÃO CRIMINAL (1727) Nº 5008462-19.2021.4.03.6105 / 1ª Vara Federal de Campinas

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CPI DA PANDEMIA, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, (PF) - POLÍCIA FEDERAL

REQUERIDO: CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS

**OFÍCIO**

Exmo Senhor Presidente

Foi distribuído ontem o ofício 1560/2021 - CPIPANDEMIA oriundo do Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, encaminhado a esta 1ª Vara Criminal de Campinas por intermédio dessa Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a este juízo, autuado como petição criminal 5008462-19.2021.403.6105.

Nos termos da competência ditada pelo do artigo 109, IV, da Constituição Federal, esta Juíza determinou à Delegacia de Polícia Federal de Campinas as providências que se fizessem necessárias para conduzir coercitivamente o Senhor Carlos Wizard, apresentando-o perante o Senado federal, com adoção de todos os procedimentos descritos no artigo 218, do Código de Processo Penal.

Na data de hoje, foi juntado aos autos o ofício 004/2021 - GAB/NIP/DPF/CAS da Delegacia de Polícia Federal, relatando as diligências efetuadas no sentido de localizar o Senhor Carlos Wizard, sendo certo que não se encontrava no endereço fornecido, tampouco no endereço de sua empresa, bem como anexado ao relatório a certidão de movimentos migratórios, dando conta que o Senhor Carlos Wizard saiu do Brasil em 30 de março de 2021 pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos - SP com destino à Cidade do México, não tendo retornado até a presente data.

Assim, após as informações prestadas pela Delegacia de Polícia Federal em Campinas, foi determinado o cumprimento da parte final do ofício encaminhado, qual seja, a retenção do passaporte do Senhor Carlos Wizard, tão logo ingresse em território nacional.

A decisão já foi devidamente encaminhada à Polícia Federal para cumprimento.

Ao ensejo, reiteiro a Vossa Excelência protestos de estima e consideração



CAMPINAS, 18 de junho de 2021.

EXMO. SENHOR SENADOR OMAR AZIZ

PRESIDENTE DA CPI DA PANDEMIA – SENADO FEDERAL

